

DECRETO Nº 36.806, DE 15 DE ABRIL DE 1997

Regulamenta a Lei nº 11.862, de 11 de setembro de 1995, que institui o "Dia do Corinthians".

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em cumprimento às disposições da Lei nº 11.862, de 11 de setembro de 1995,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica introduzido no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o "Dia do Corinthians", instituído pela Lei nº 11.862, de 11 de setembro de 1995, a ser comemorado, anualmente, no dia 1 de setembro.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME disciplinará os eventos, festividades, competições esportivas, palestras e seminários levados a efeito na data da comemoração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de abril de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de abril de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal